

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 – CONFAP

Estabelece a Política de Acompanhamento de Egressos da Faculdade Municipal de Palhoça.

O Presidente do Conselho da Faculdade Municipal de Palhoça – CONFAP, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação e aprovação do Conselho em reunião do dia 08 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Capítulo 1
Da Conceituação

Art. 1º Por Egresso, a Faculdade Municipal de Palhoça considera todo o discente que, concluído ou não seus estudos, frequentou a FMP em algum nível de ensino:

- a) Graduação;
- b) Pós-Graduação;
- c) Extensão.

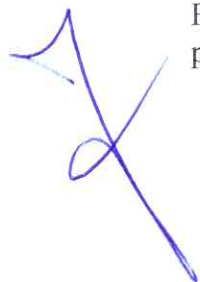
Art. 2º Compreende-se o acompanhamento como uma forma de aproximação, interação e comunicação entre os egressos e a FMP com vistas a desenvolver o sentimento de pertença mesmo após a conclusão dos estudos na instituição.

Art. 3º Entende-se por Política nessa resolução o conjunto de ações orientadas para alcançar determinados objetivos, no caso específico, diretrizes orientadas para efetivação do acompanhamento dos egressos da FMP.

Capítulo 2
Da finalidade

Art. 4º A Política de Acompanhamento de Egressos da FMP tem como finalidade estabelecer mecanismos de acompanhamento dos egressos visando o fortalecimento da relação entre instituição, a comunidade acadêmica e os egressos, valorizar o egresso da FMP e subsidiar o planejamento e execução de ações de aperfeiçoamento no ensino, pesquisa e extensão.

Capítulo 3



Capítulo 3

Dos Processos e Ações da Política de Acompanhamento de Egressos da FMP

Art. 5º A Política de Acompanhamento de Egressos da FMP abrange cinco processos que caracterizam a forma pela qual a instituição deseja que o acompanhamento de egressos seja desenvolvido:

I – Identificação e Registro: Manter permanentemente atualizado o registro de informações sobre a atuação profissional e social dos egressos.

Ação: Promover atualização de cadastro dos egressos.

II – Comunicação: Construir um diálogo permanente sobre o papel da FMP e o papel e atuação do egresso junto à comunidade.

Ação: Criar e consolidar o portal do egresso da FMP.

III – Interação e participação: Obter avaliação do egresso a respeito da Instituição e oportunizar o engajamento dos egressos em ações, projetos e programas que visem a melhoria institucional.

Ação: aperfeiçoar a participação do egresso nas ações institucionais.

IV – Inserção Social: Verificar a atuação profissional e social do egresso com vistas a subsidiar a melhoria da atuação da FMP e o aperfeiçoamento da sua responsabilidade social.

Ação: Estabelecer instrumentos para coleta e sistematização de dados sobre o egresso.

V – Fidelização: Promover a educação continuada a partir da identificação de demandas dos egressos e do mercado de trabalho, por meio do ensino, pesquisa e extensão.

Ação: Proporcionar encontros entre egressos e comunidade acadêmica, por meio dos eventos previstos no calendário acadêmico; fomentar atividades que contribuam para atualização e formação continuada dos egressos.

Capítulo 4

Da operacionalização

Art. 6º As ações previstas nesta Política de Acompanhamento de Egressos serão de responsabilidade dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Acadêmica.

III – Coordenação de Tecnologia de Informação.

II – Coordenações de Cursos de Graduação.

III – Coordenação de Pesquisa, Extensão e Responsabilidade Social.

IV – Comissão Própria de Avaliação.

V – Direção Acadêmica.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Palhoça, 8 de novembro de 2021.

Professor MSc. Fábio Henrique Pereira
Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça

